

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL

Departamento	Data de atualização	Código
GRC	31/10/2025	GRCP1.3

Sumário

1.	Objetivo	2
2.	Abrangência	2
3.	Princípios e Diretrizes	2
4.	Atribuições e Responsabilidades	4
5.	Referências	4
6.	Disposições Gerais	4
7.	Histórico de mudanças	5



1. Objetivo

A Política de Gestão Ambiental da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (respectivamente “**Política**” e “**Companhia**”) tem por objetivo fortalecer os compromissos da Companhia, incluindo suas controladas e coligadas, com o desenvolvimento sustentável e proteção do meio ambiente, estabelecendo princípios e diretrizes orientadores para o exercício de suas atividades, no âmbito das operações e de gestão do relacionamento com todas as partes interessadas.

2. Abrangência

Esta Política abrange todos os Colaboradores, Prestadores de serviços, Corretores associados, Fornecedores, Parceiros e qualquer pessoa que contribua com o desenvolvimento das atividades da Companhia, Diretoria, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês de Assessoramento e demais órgãos de governança de todas as operações da Companhia, em todas as suas unidades, incluindo suas controladas e coligadas, e envolve todas as marcas Cyrela, Living e Vivaz.

3. Princípios e Diretrizes

A Cyrela atua de acordo com princípios e diretrizes, pautados na identificação das questões ambientais relevantes aplicáveis à sua atividade e operação, com o objetivo principal de promover o uso sustentável dos serviços significativos para a organização e dos recursos naturais em todas as atividades da Companhia, pois reconhece que não pode exercer sua atividade sem gerar externalidades climáticas e impactos aos seus trabalhadores e outras pessoas.

Para tal, esta Política se propõe a atuar como elemento pelo qual norteamos nossas práticas para contribuir com a proteção do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade, estabelecendo diretrizes de gestão e para a elaboração de procedimentos específicos da agenda ambiental, criando valor para todas as partes interessadas através das ações:

- Formalizar a referência mínima do desempenho ambiental como principal objetivo, além da conformidade legal, a mitigação dos riscos significativos ao meio ambiente e à saúde humana e o uso sustentável dos serviços ambientais e dos recursos naturais (SGA);
- Cumprir todas as obrigações legais ambientais impostas às suas operações, com especial atenção aos ritos legais de licenciamento ambiental, suas condicionantes e outras providências;

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL

- Identificar, avaliar e mitigar os riscos ambientais em todas as nossas operações e processos em linha com as diretrizes estabelecidas em nossa Política de Gestão de Riscos;
- Implantar o gerenciamento de crises em situações de conflitos com as partes interessadas, por meio de diálogos abertos e transparentes com as comunidades onde operamos considerando suas preocupações ambientais e sociais;
- Fomentar a melhoria contínua do desempenho ambiental da Companhia;
- Implantar gestão ambiental nas obras, com o objetivo de minimizar a poluição do solo, da água e do ar, além de prevenir a erosão e saída de sedimentos;
- Buscar eficiência no consumo de recursos naturais, como energia, água e insumos de construção, com programas consistentes de gestão ambiental, projetos eficientes, monitorando os resultados e comunicando de forma clara e transparente em local de fácil acesso aos colaboradores, estabelecendo metas de redução de consumo que orientem a uma menor pegada ecológica e menor desperdício dos recursos naturais e redução dos riscos de suas externalidades negativas;
- Buscar reduzir as emissões, a geração de resíduos e a exposição a riscos ambientais em nossas atividades;
- Privilegiar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos de qualidade com soluções tecnológicas e de arquitetura e técnicas de construção que proporcionem o uso mais eficiente de recursos naturais, reaproveitamento de materiais, economia circular, maior uso de materiais sustentáveis ou com pegada ambiental menor, bem como viabilizar a infraestrutura necessária para minimizar a poluição;
- Contribuir com seu poder de influência com o desenvolvimento de soluções técnicas sobre aspectos ambientais e processos construtivos de menor impacto ambiental junto às autoridades competentes, associações setoriais, organizações do terceiro setor, academia, fornecedores e demais públicos interessados;
- Fortalecer a agenda de sustentabilidade pela adesão a compromissos institucionais e corporativos que reforcem o posicionamento da Cyrela e estimulem a troca de conhecimento para promoção da agenda de desenvolvimento sustentável;
- Aperfeiçoar continuamente as diretrizes desta Política e a evolução do tema junto aos padrões de mercado.

4. Atribuições e Responsabilidades

A governança do tema ambiental é realizada através da definição dos papéis e responsabilidades de cada nível hierárquico, por meio da seguinte estrutura:

Conselho de Administração: Aprovar a implementação da presente Política, bem como suas futuras alterações, através de atas de reunião do Conselho de Administração; estabelecer políticas e diretrizes corporativas que promovam a manutenção do meio ambiente e a biodiversidade; validar a estratégia de negócios relacionados ao tema ambiental e supervisionar os resultados obtidos.

O acompanhamento desta política corporativa pelo Conselho de Administração, é uma das formas de integrar os temas ambientais ao planejamento estratégico da empresa e ao dia a dia de sua operação.

Comitê de Pessoas e Sustentabilidade: Propor e implementar a estratégia da agenda ambiental, e deliberar sobre pautas necessárias à sua implementação; propor e monitorar as políticas, metas e ações ambientais empresariais e programas de sensibilização e conscientização para conceitos e práticas ambientais; apoiar o Conselho de Administração nas recomendações das decisões que envolvam o tema ambiental e fortalecer a integração das áreas para soluções comuns, a fim de contribuir para o estabelecimento de uma cultura voltada para sustentabilidade socioambiental da Companhia a longo prazo.

Diretoria Executiva: Propor a estratégia de negócios relacionados ao tema da agenda climática e ambiental ao Conselho de Administração, observando as recomendações do Comitê de Pessoas e Sustentabilidade; garantir a disponibilidade de recursos necessários à sua execução; definir metas e acompanhar indicadores em conformidade com as demandas e avaliar riscos e oportunidades.

Área de Meio Ambiente: Orientar a empresa nas questões ambientais visando o equilíbrio entre a atividade da construção do empreendimento e o meio ambiente, bem como, manter a Companhia atualizada com as melhores práticas de gerenciamento ambiental. Gerenciar as questões ambientais da empresa visando atendimento à legislação e à sustentabilidade ambiental, além de desenvolver, implementar e manter estratégias, considerando a atuação nas agendas verde (arbóreo), azul (contaminação) e laranja (gestão e performance).

5. Referências

Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) - B3

6. Disposições Gerais

A presente Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração com periodicidade máxima de 3 (três) anos. Se, no

POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL

decorrer do período houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos e governança ou ambiental, o documento deverá contemplar tal alteração.

7. Histórico de mudanças

Revisão	Descrição	Data
1.0	- Elaboração da SUSPL1 – Política de Gestão Ambiental	19/06/2024
2.0	- Revisão da GRCPL1.2 – Política de Gestão Ambiental	31/10/2025

CYRELA

Aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações realizada em 31 de outubro de 2025.